

PORTARIA N.º 11.99

“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORES MUNICIPAIS”.

LUIZ CARLOS LIBARDI DA SILVA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e nos termos da Lei nº 795 de 26 de dezembro de 1990 do Município mãe (Ajuricaba) adotada através da Lei Municipal nº 02/97 de 02 de janeiro de 1997, e de conformidade com o Laudo de Levantamento das Condições Ambientais de Insalubridade e Periculosidade e da Lei nº 127/98 de 23 de junho de 1998, CONCEDE, a contar de 01 de janeiro de 1999, o adicional de insalubridade aos servidores relacionados:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO

- FLÁVIO VALMOR PATZ, Motorista, padrão “2”, classe “B”.
- CELSO STEURER, Motorista, padrão “2”, classe “B”.
- VALDIR PAPLOSKI, Operador de Máquinas, padrão “3”, classe “B”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de janeiro de 1999.

LUIZ CARLOS LIBARDI DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. De Administração e Planejamento